

EDITAL DE SELEÇÃO SIMPLIFICADA Nº019/2022

1. A Fundação Uniselva, na qualidade de Fundação de Apoio da Universidade Federal de Mato Grosso – UFMT, na forma da Lei n. 8.958/94, por meio da Coordenação Geral do Projeto Ação Integrada cadastrado nesta Fundação sob o nº 4.002.099, torna pública a Abertura de Processo Seletivo Simplificado para contratação de 02 (dois/duas) Cozinheiros(as) e 03 (três) Auxiliares de Cozinha, bem como para a formação de cadastro reserva, em regime de contrato por tempo indeterminado, com período de experiência, de acordo com a Consolidação das Leis Trabalhistas e as alterações trazidas pela Lei 13.467/2017

2. DO PROCESSO SELETIVO

- 2.1. O Processo Seletivo Simplificado será regido pelo presente Edital, e posteriores retificações, caso existam, e sua execução caberá à Fundação UNISELVA/Coordenação Geral do Projeto.
- 2.2. A seleção de que trata este Edital consistirá em: [a] análise curricular (experiência); e [b] entrevista.
- 2.3. A análise curricular (experiência), e entrevista serão realizadas pela Comissão de Seleção, composta pelos Membros da Equipe Executiva e da Coordenação Geral do Projeto.
- 2.4. Toda menção a horário neste Edital terá como referência o horário oficial de Mato Grosso.

3. DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES:

3.1 – Cozinheiro(a)

Dentre outras, serão atividades inerentes ao cargo:

- a) Preparar alimentos sob supervisão de nutricionista, de modo que assegure a qualidade, higiene, sabor, aroma e apresentação da refeição a ser servida;
- b) Inspeccionar e auxiliar a higienização de equipamentos e utensílios;
- c) Auxiliar na requisição do material necessário para a preparação dos alimentos;
- d) Coordenar atividades da cozinha;
- e) Auxiliar e executar a faxina da área interna da cozinha e refeitório, limpeza de máquinas, utensílios e outros equipamentos, utilizando-se de materiais adequados, para assegurar sua utilização no preparo dos alimentos;
- f) Executar outras tarefas de mesma natureza e nível de complexidade associadas ao ambiente organizacional;
- g) Coordenar e auxiliar a exposição dos alimentos bem como no fornecimento aos alunos;
- h) Estar vacinado contra a Covid-19, com ao menos a primeira dose e/ou dose única.

3.2. Auxiliar de Cozinha.

Dentre outras, serão atividades inerentes ao cargo:

- a) Cortar, lavar, separar, organizar produtos e gêneros alimentícios conforme orientação da cozinheira(o);
- b) Auxiliar no manuseio, preparo e fornecimento das refeições;
- c) Cuidar da higienização do local de trabalho e refeitório;
- d) Receber, conferir e armazenar gêneros alimentícios;
- h) Cuidar e executar a higienização e faxina do local de trabalho bem como do refeitório, limpeza de máquinas, utensílios e outros equipamentos, utilizando-se de materiais adequados, para assegurar sua utilização no preparo dos alimentos;
- i) Executar outras tarefas de mesma natureza e nível de complexidade associadas ao ambiente organizacional;
- j) Auxiliar na exposição dos alimentos bem como no fornecimento aos alunos;
- k) Estar vacinado contra a Covid-19, com ao menos a primeira dose e/ou dose única.

4. REQUISITOS:

Função	Requisitos	Carga Horária
Cozinheiro	Requisitos mínimos: • Ensino fundamental • Experiência comprovada na atividade a ser exercida; • Não exercício de atividade cumulativa que seja incompatível com as finalidades do Projeto, ainda que em horário diverso. Requisitos desejados: • Ensino médio; • Cursos na atividade a ser exercida	44 horas semanais
Auxiliar de Cozinha	Requisitos mínimos: • Ensino fundamental • Experiência comprovada na atividade a ser exercida; • Não exercício de atividade cumulativa que seja incompatível com as finalidades do Projeto, ainda que em horário diverso. Requisitos desejados: • Ensino médio; • Cursos na atividade a ser exercida	44 horas semanais

5. DA FUNÇÃO, VAGAS E REMUNERAÇÃO

Função	Nº de vagas para contratação imediata	Nº de vagas para Cadastro de Reserva	Vencimento Bruto
Cozinheiro	02	03	R\$ 1.500,00 + Vale Transporte
Auxiliar de Cozinha	02	03	R\$ 1.212,00 + Vale Transporte

6. DAS FASES E ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO:

6.1. As fases do processo seletivo estão assim distribuídas:

- 6.1.1 Inscrição;
- 6.1.2 Análise curricular (experiência);
- 6.1.3 Entrevista dos(as) candidatos(as) inscritos(as);
- 6.1.4 Divulgação do resultado.

6.2. Critérios de pontuação:

Etapas	Pontuação limite
I - Análise curricular Experiência	Até 50
III - Entrevista	Até 50
Total	100

6.3. Análise curricular (experiência)

6.3.1. *Deverá ser apresentada toda a documentação original ou devidamente autêntica para comprovação das atividades, com relação aos itens a seguir: 6.3.2. Pontuações*

6.3.2.1- *Ensino médio (10 pontos)*

6.3.2.2. *Experiência comprovada na atividade a ser exercida (5 pontos/ano até o limite de 20 pontos);*

6.3.2.3. *Cursos na área atividade a ser exercida (5 pontos/ano até o limite de 20 pontos).*

6.4. Entrevista

6.4.1. *Domínio na atividade a ser exercida (20 pontos);*

6.4.2. *Facilidade de comunicação (10 Pontos);*

6.4.3. *Relacionamento pessoal (10 pontos);*

6.4.4. *Disponibilidade e flexibilidade de horário (10 Pontos).*

7. DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA A INSCRIÇÃO

7.1. A inscrição será feita na Sede da Fazenda Experimental, localizada na Alameda Linaldi Cavalcanti, s/nº, Cidade de Santo Antônio de Leverger - Mato Grosso na forma e prazo delimitado neste Edital. **OBSERVAÇÃO:** Dirigir-se-á recepção na Sede da Fazenda Experimental Fazenda Experimental no dia e horário estipulado neste Edital, de posse da cópia de documentação pessoal (CPF e RG) e de toda a documentação comprobatória para análise curricular (experiência), devendo apresentar juntamente com a cópia o original de cada documento apresentado.

7.2. Não será cobrado Taxa de Inscrição;

7.3. A validação da inscrição se dará de forma imediata e o candidato estará apto a realização da entrevista e entrega de documentação comprobatória para análise curricular (experiência) no mesmo período de inscrição, conforme consta no Edital;

7.4. Não será considerada a inscrição realizada através de meio diverso do especificado neste instrumento;

7.5. As informações prestadas na inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, sendo eliminado deste Processo Seletivo Simplificado, a qualquer tempo, o candidato que não comprovar as informações fornecidas;

7.6. No ato da inscrição os candidatos deverão apresentar:

7.6.1. Ficha de inscrição (Modelo Anexo I);

7.6.2. Declaração (Modelo Anexo II)

7.6.3. Documentação comprobatória de experiência (análise curricular);

7.6.4. Comprovante da formação de ensino fundamental, ensino médio, entre outros.

8. DOCUMENTOS NECESSÁRIOS A CONTRATAÇÃO

O candidato selecionado deverá apresentar no momento da contratação os seguintes documentos:

8.1.1. Ficha de inscrição (Modelo Anexo I);

8.1.2. Comprovante de residência (mês atual)

8.1.3. Cópia do comprovante de ensino fundamental e/ou ensino médio

8.1.4. RG e CPF;

8.1.5. Carteira de Trabalho;

8.1.6. Certidão de casamento se for o caso;

8.1.7. Certidão de nascimento de filho menor de 14 anos;

8.1.8. Título de Eleitor e Comprovante de quitação eleitoral;

8.1.9. Comprovante de quitação militar se for o caso;

8.1.10. Comprovante de inscrição no PIS;

8.1.11. Cartão bancário em nome do candidato;

8.1.12. Foto 3x4;

8.1.13. Cartão de vacinas em dias;

8.1.14. Cartão de vacina da covid-19;

8.1.15. Resultado da Seleção;

8.1.16. Declaração antinepotismo. (Modelo Anexo II)

9. INFORMAÇÕES GERAIS

- 9.1 Será efetuada contratação, em cada função, dos candidatos com maiores pontuações finais.
- 9.2 A participação do candidato no Processo de Seleção Simplificada não implica em obrigatoriedade de sua contratação, apenas expectativa de convocação e contratação, ficando reservado à Fundação UNISELVA/Coordenação Geral do Projeto o direito de proceder às contratações em número que atenda ao interesse e necessidade do Projeto e em cumprimento à ordem de classificação final.
- 9.3 Fica sob a exclusiva responsabilidade do candidato do mesmo se apresentar para inscrição e entrevista referentes a esse processo de seleção conforme normas contidas neste Edital;
- 9.4 Em caso de empate na soma dos critérios de pontuação o desempate será pela maior nota da análise curricular (experiência). Persistindo o empate, pela maior nota na entrevista. Ainda persistindo o empate pela maior idade.
- 9.5 O candidato que for aprovado para contratação imediata deverá apresentar dentro do prazo, a ser estipulado pela UNISELVA/Coordenação Geral do Projeto, toda a documentação descrita no item 8 (Documentação Necessária a Contratação), caso contrário será feito a chamada do candidato em ordem de classificação, seguindo do Cadastro de Reserva.
- 9.6 Eventuais dúvidas ou intercorrências serão dirimidas pela Equipe do Projeto.
- 9.7 Para informações no decorrer do Processo Seletivo poderá ser feito pelo email projetoegressos.mt@gmail.com.

10 CRONOGRAMA

Data	Procedimentos
01/04/2022 a 12/04/2022	Período de inscrição: Horário das 08:00 às 12:00 hs – Entrega da Ficha de Inscrição (Modelo Anexo I), Declaração (Modelo Anexo II), Documentação comprovatória de experiência (análise curricular) e Comprovante da Formação de Ensino Fundamental e/ou Ensino Médio, conforme indicado no item 7.6 deste Edital, deverá ser feito na Sede da Fazenda Experimental, localizada na Alameda Linaldi Cavalcanti, s/nº, Cidade de Santo Antônio de Leverger - Mato Grosso.
12/04/2022	Entrevista: será realizada no local da inscrição, no período entre 13:00 às 17:00 h. OBSERVAÇÃO: o candidato após sua inscrição deverá aguardar sua chamada para entrevista, a qual será feita obedecendo a ordem de inscrição.
14/04/2022	Publicação do resultado final do processo seletivo no site da Fundação UNISELVA; www.fundacaouniselva.org.br

Cuiabá-MT, 25 de março de 2022.

ANEXO I

FICHA DE SOLICITAÇÃO DE INSCRIÇÃO

1. DADOS PESSOAIS

NOME: _____

RG: _____ ÓRGÃO EXPEDIDOR: _____ UF: _____

CPF: _____ DATA DE NASCIMENTO: _____

NATURALIDADE: _____ UF: _____

NACIONALIDADE: _____

2. ENDEREÇO

RUA: _____ Nº: _____

BAIRRO: _____

CIDADE: _____ UF: _____

TELEFONES: _____

E-MAIL: _____

3. DADOS DA FORMAÇÃO

CURSO DE FORMAÇÃO: () ENSINO FUNDAMENTAL () ENSINO MÉDIO

INSTITUIÇÃO DE ENSINO: _____

DATA DE CONCLUSÃO: ____/____/____ LOCAL: _____

DATA: ____/____/____.

ASSINATURA DO CANDIDATO

CPF

ANEXO II

DECLARAÇÃO

Em consonância com os princípios Constitucionais contidos no artigo 37, *caput* da Constituição Federal, bem como nos termos do artigo 3º, § segundo da Lei nº 8.958/94, **DECLARO** para os devidos fins, sob pena da lei, não me enquadrar nas hipóteses que caracterize nepotismo, por não possuir vínculo de matrimônio ou de união estável, relação de parentesco em linha reta, colateral ou por afinidade, até terceiro grau, de autoridade nomeante e tampouco de membro ou servidor ocupante de cargo de direção da Fundação Uniselva e da Universidade Federal de Mato Grosso - UFMT.

DECLARO não exercer cargo, emprego ou função no Serviço Público, quer seja na esfera Federal, Estadual ou Municipal, quer seja na administração Direta ou Indireta, cuja acumulação seja vedada e incompatível com o cargo para qual serei contrato, conforme estabelece o *caput* do inciso XVI, do artigo 37 da constituição federal.

Ainda, **DECLARO** que não exercerei exercício de atividade cumulativa que seja incompatível com as finalidades do Projeto, ainda que em horário diverso.

Assumo, por fim, o compromisso de comunicar ao contratante quaisquer impedimentos supervenientes que possam vir a configurar casos de nepotismo ou impedimento de que trata esta Declaração.

Por ser verdade, firmo a presente declaração para que produza os efeitos legais, ciente de que a falsidade de seu conteúdo pode implicar na imputação de sanções civis, administrativas, bem como na sanção penal prevista no artigo 299 do Código Penal.

DATA: ____/____/____.

ASSINATURA DO CANDIDATO

CPF